

**PORTARIA N.º 043/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Maria Salvadora de Brito.”*

**O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal, com último reajuste concedido na Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.524 de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre a reposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora Sra. **Maria Salvadora de Brito**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 0206731-5 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 840.564.791-00, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível “28”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2014.04.01249P, **a partir da data da sua publicação até posterior deliberação**.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 30 de Abril de 2014.

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**  
**Diretor Executivo do PREV-JACI**

**Homologo:**

**ADILSON COSTA FRANÇA**  
**Prefeito Municipal em Exercício**